

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2017

Considerando que o contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2021, necessitando assim ser prorrogado, vez que nossos colaboradores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada o que permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos, sendo necessário o referido aditivo.

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS - EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 79.391.157/0001-45, com sede na Rua 202, nº 26, CEP: 88.220-000, Meia Praia, no Município de Itapema/SC, neste ato representada por JORGE, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar **Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2017**, firmado em 30/01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições estabelecidas em aditivos anteriores do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2017, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes abaixo.

Blumenau/SC, 16 de dezembro de 2021.



**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO
VALE EUROPEU – AMVE**
CONTRATANTE

**MISERVI ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS - EIRELI ME**
CONTRATADA